



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 289/2024  
DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA A PORTARIA Nº 58/2023, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 429/2023 E 551/2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.497/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 58/2023, alterada pelas portarias 429/2023 e 511/2023, passando a vigorar conforme segue:

**“Art. 1º.** Ficam designados conforme a Lei 1.497/2023 de 18 de janeiro de 2023 os seguintes servidores que irão gerir, acompanhar e fiscalizar os contratos, Convênios e outros instrumentos congêneres, por Secretaria, respectivamente:

- Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:  
Darlan Farias de Souza  
Marisa Kaufmann Medeiros
- Secretaria de Finanças:  
Vagner Felipe Biazi  
Marcio Minetti Sarturi
- Secretaria de Desenvolvimento e Obras:  
Cristian Ghisleri Martins  
Evandro de Toledo Colvero
- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:  
Pedro Paulo de Souza Paixão  
João Luiz dos Santos
- Secretaria de Saúde:  
Valderi da Costa Toledo  
Andreia Angelita Pereira da Silva
- Secretaria de Assistência Social e Habitação:  
Marli Jacinta PanozzoPeukert  
Kadigia Bittencourt
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:  
Genom Cristiano Machado Batista  
Rudimar Portela Ribeiro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2024

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 290/2024**  
**De 29 de abril de 2024.**

**AUTORIZA** Licença Prêmio ao servidor Municipal Darlan Farias de Souza e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, do servidor Darlan Farias de Souza, matrícula 1156 em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

**Art.2º** A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao Primeiro Quinquênio, correspondendo ao período de 18/12/2012 a 17/12/2017 que será gozada a partir do dia 02 de maio de 2024.

**Art.3º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 843 de 11 de abril de 2024 firmada pela parte interessada.

**Art. 4º** - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de maio de 2024.

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 141/2024, de 29 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.509,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.122.110.2901-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.332,40

1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.332,40

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.122.110.2801-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.232,00

1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.232,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.368.200.2705-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$6.956,00

1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 6.956,00



07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$400,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.188,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.188,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$660,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	660,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.300,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.300,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.241,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.241,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.200,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	3.200,00
Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.122.110.2901-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$2.332,40
1.500.0000.0001	Recurso Livre	2.332,40



08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.232,00
1.500.1002.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.232,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.368.200.2705-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$6.956,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.956,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$400,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.188,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.188,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$660,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	660,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$2.241,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.241,00



02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

1.500.0000.0001                      Recurso Livre    3.200,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

1.500.0000.0001                      Recurso Livre    R\$1.300,00

1.500.0000.0001                      Recurso Livre    1.300,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO